



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2011



Série

Número 29

## Sumário

### **VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**

#### **Despacho conjunto**

Constituição, na Direcção Regional da Administração da Justiça, através da Direcção Serviços Financeiros, de Organização e Logística, um fundo de manei, no valor de € 380,00.

#### **Despacho conjunto**

Constituição, no Gabinete do Vice-Presidente e Serviços de Apoio um fundo de manei, no valor de € 1.120,00.

#### **Despacho conjunto**

Constituição, na Direcção Regional da Administração Pública e Local um fundo de manei, no valor de € 270,00.

#### **Despacho conjunto**

Constituição, na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia um fundo de manei, no valor de € 905,00.

#### **Despacho conjunto**

Constituição, na Direcção Regional para a Administração Pública de Porto Santo, um fundo de manei, no valor de € 480,00.

#### **Despacho conjunto**

Constituição, na Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa um fundo de manei, no valor de € 375,00.

### **SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**

#### **Aviso**

#### **Discussão Pública da reconstrução da ER 227 - Tabua**

Procede à discussão pública da obra de reconstrução da ER 227 - Tabua.

### **SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

#### **Louvor**

Louva à Sr.<sup>a</sup> D. Maria Luísa Marote Perestrelo, pela elevada competência com que assumiu e desempenhou este papel e todas as missões que lhe foram incumbidas, ao serviço da Secretaria Regional do Turismo e de uma das áreas mais importantes da economia regional.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto**

Sendo de toda a conveniência que a Direcção Regional da Administração da Justiça proceda a pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza urgente, não se compadecem com a morosidade dos processos burocráticos, determina-se:

1. É constituído na Direcção Regional da Administração da Justiça, através da Direcção Serviços Financeiros, de Organização e Logística, um fundo de maneiio, no valor de € 380,00 (trezentos e oitenta euros) e que, de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:
 

SEC. 03 - CAP. 01 - DIV/SUBDIV. 04/00	
02.01.08 - Material de escritório .....	€ 130,00
02.01.18 - Livros e documentação técnica .....	€ 60,00
02.01.21 - Outros bens .....	€ 60,00
02.02.25 - Outros serviços .....	€ 130,00
2. Os pagamentos a satisfazer através do fundo de maneiio serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Director Regional e, na sua ausência, serão autorizados pela Directora Serviços Financeiros, de Organização e Logística.
3. O fundo de maneiio ora criado ficará sob a responsabilidade da Assistente Técnica, Teresa Maria Romão Santos, que será substituída, em caso de impedimento, pela Coordenadora Técnica, Rita Maria Gouveia Teixeira Castro.
4. Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 4 de Janeiro de 2011.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**Despacho conjunto**

Sendo de toda a conveniência que o Gabinete do Vice-Presidente e Serviços de Apoio, proceda a pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza urgente, não se compadecem com a morosidade dos processos burocráticos, determina-se:

1. É constituído no Gabinete do Vice-Presidente e Serviços de Apoio um fundo de maneiio, no valor de € 1.120,00 (mil cento e vinte euros), e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:
 

SEC. 03 - CAP.01 - DIV/SUBDIV. 01/00	
02.01.08 - Material de escritório .....	€ 500,00
02.01.18 - Livros e documentação técnica .....	€ 20,00
02.01.21 - Outros bens .....	€ 250,00
02.02.03 - Conservação de bens .....	€ 150,00
02.02.09 E - Outros serviços de comunicações .....	€ 150,00
02.02.25 - Outros serviços .....	€ 50,00
2. Os pagamentos a satisfazer através do fundo de maneiio serão autorizados, caso a caso, pela Chefe de Gabinete

de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, e apenas por motivo de extrema necessidade.

3. O fundo de maneiio ora criado, ficará sob a responsabilidade do coordenador especialista, MANUEL FREITAS SOUSA, que será substituído em caso de impedimento, pelo coordenador especialista NOÉ VALENTIM CAMACHO.
4. Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 4 de Janeiro de 2011.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**Despacho conjunto**

Sendo de toda a conveniência que a Direcção Regional da Administração Pública e Local, proceda a pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza urgente, não se compadecem com a morosidade dos processos burocráticos, determina-se:

1. É constituído na Direcção Regional da Administração Pública e Local um fundo de maneiio, no valor de € 270,00 (duzentos e setenta euros), e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:
 

SEC. 03 - CAP.01 - DIV/SUBDIV. 03/00	
02.01.08 - Material de escritório.....	€ 50,00
02.01.18 - Livros e documentação técnica .....	€ 50,00
02.01.21 - Outros bens .....	€ 30,00
02.02.03 - Conservação de bens .....	€ 60,00
02.02.09 E - Outros serviços de comunicações .....	€ 40,00
02.02.25 - Outros serviços .....	€ 40,00
2. Os pagamentos a satisfazer através do fundo de maneiio, serão autorizados, caso a caso, pelo Director Regional da Administração Pública e Local, e apenas por motivo de extrema necessidade.
3. O fundo de maneiio ora criado, ficará sob a responsabilidade da chefe de departamento, ANA ISABEL FERNANDES FERREIRA CORREIA, que será substituída em caso de impedimento, pelo coordenador especialista DUARTE LOURENÇO GOMES LUCAS.
4. Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 4 de Janeiro de 2011.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**Despacho conjunto**

Sendo de toda a conveniência que a Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, proceda a pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza urgente, não se compadecem com a morosidade dos processos burocráticos, determina-se:

1. É constituído na Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia um fundo de maneiio, no valor de 905,00 € (novecentos e cinco euros), e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:  
SEC. 03, CAP. 02, DIV. 00, SUB.DIV. 00  
02.01.21 (Outros bens).....€ 53  
02.02.03 (Conservação de bens) .....€ 190  
02.02.10 (Transportes).....€ 46  
02.02.11 (Representação dos serviços). .....€ 50  
02.02.20 (Outros trabalhos especializados). .....€ 233  
02.02.25 (Outros serviços).....€ 333
2. Para efeitos do disposto no n.º 1 deste despacho, será movimentada no Banco Bilbao y Vizcaya Argentaria, no Funchal, uma conta aberta em nome da Vice-Presidência do Governo Regional - Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.
3. A conta referida no número anterior será movimentada exclusivamente através de cheque, os quais serão assinados, pelo menos por duas das quatro pessoas a seguir indicadas:
  - Isabel Catarina Jesus Abreu Rodrigues - Directora Regional
  - Maria Luísa Correia Órfão - Directora de Serviços
  - Pedro Miguel Silva Santana - Técnico Superior
  - Cecília Maria de Sousa Correia - Coordenadora
4. Fica responsável pelo fundo de maneiio, para todos os efeitos legais, a Coordenadora Cecília Maria de Sousa Correia, que será substituída em caso de falta ou impedimento pelo Técnico Superior Pedro Miguel Silva Santana.
5. Este despacho produz efeitos a partir de 6 de Janeiro de 2011.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 6 de Janeiro de 2011.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**Despacho conjunto**

Sendo de toda a conveniência que a Direcção Regional para a Administração Pública de Porto Santo, proceda a pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza urgente, não se compadecem com a morosidade dos processos burocráticos, determina-se:

1. É constituído na Direcção Regional para a Administração Pública de Porto Santo, um fundo de maneiio, no valor de € 480,00 (quatrocentos e oitenta euros), e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:

SEC. 03 - CAP.01 - DIV/SUBDIV. 02/00	
02.01.04 - Limpeza e Higiene.....	€ 30,00
02.01.06 - Alimentação - géneros para confeccionar.....	€ 100,00
02.01.08 - Material de escritório .....	€ 50,00
02.01.21 - Outros bens .....	€ 150,00
02.02.03 - Conservação de bens .....	50,00
02.02.09 E - Comunicações - Outros Serviços de Comunicações .....	€ 20,00
02.02.10 - Transportes .....	€ 50,00
02.02.25 - Outros serviços .....	€ 30,00

2. Os pagamentos a satisfazer através do fundo de maneiio, serão autorizados, caso a caso, pelo Director Regional para a Administração Pública de Porto Santo, e, apenas por motivo de extrema necessidade.
3. O fundo de maneiio ora criado, ficará sob a responsabilidade do Director Regional para a Administração Pública de Porto Santo, JOCELINO JOSÉ DE VELOSA, que será substituído em caso de impedimento, pela técnica superior, da carreira técnica superior, SARA PATRÍCIA CACHADA CARDOSO CAMPINHO.
4. Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 6 de Janeiro de 2011.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**Despacho conjunto**

Sendo de toda a conveniência que a Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, proceda a pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza urgente, não se compadecem com a morosidade dos processos burocráticos, determina-se:

1. É constituído na Direcção Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa um fundo de maneiio, no valor de € 375,00 (trezentos e setenta e cinco euros) e que de acordo com as rubricas orçamentais abaixo designadas, será periodicamente reconstituído, à medida que for despendido:  
SEC. 03 - CAP.03 - DIV/SUBDIV. 00/00  
02.01.08 - Material de escritório .....100,00  
02.01.18 - Livros e documentação técnica .....50,00  
02.02.03 - Conservação de bens .....100,00  
02.02.09 E - Comunicações - Outros serviços de comunicações .....20,00  
02.02.10 - Transportes .....20,00  
02.02.16 - Seminários, exposições e similares ....85,00
2. Os pagamentos a satisfazer através do fundo de maneiio, serão autorizados, caso a caso, pela Directora Regional dos Assuntos Europeus e da Cooperação Externa, e apenas por motivo de extrema necessidade.
3. O fundo de maneiio ora criado, ficará sob a responsabilidade da coordenadora especialista, MARIA JOSÉ XAVIER DE FREITAS, que será substituída em caso de impedimento, pela assistente técnica, GUIDA MARIA BARCELOS MARTINS.

4. Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, aos 5 de Janeiro de 2011.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

#### SECRETARIAREGIONALDO EQUIPAMENTO SOCIAL

##### Aviso

Reconstrução da ER 227 - Tabua

Discussão Pública

Para cumprimento do previsto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pela Decreto Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, alterado pela Lei n.º 28/2010, de 02 de Setembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 37/2006/M, de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2009/M, de 12 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 07 de Agosto, alterado pelo Decreto Lei n.º 2/2011, de 06 de Janeiro, torna-se público que, no prazo de 15 dias a contar do oitavo dia posterior à publicação deste aviso no Jornal Oficial, se procede à discussão pública da obra de Reconstrução da ER 227 - Tabua.

O processo encontra-se patente no Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos localizado no 5.º andar do edifício da Secretaria Regional do Equipamento Social, sito à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9064-506 Funchal, podendo ser consultado nos dias úteis, no horário de expediente 09H00 - 12H30 e 14H00 - 17H30. Encontra-se também disponível para consulta no site [www.sres.pt](http://www.sres.pt).

As sugestões, reclamações e observações no âmbito da participação deverão ser apresentadas por escrito, preferencialmente registadas em folhas próprias, cedidas gratuitamente, disponíveis no local da consulta, que após preenchidas poderão ser entregues directamente no local ou

enviadas por correio ou por e-mail para o endereço [sres@gov-madeira.pt](mailto:sres@gov-madeira.pt), devendo dar entrada na Secretaria Regional do Equipamento Social, até ao fim do período da discussão pública.

Secretaria Regional do Equipamento Social, 9 de Fevereiro de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

#### SECRETARIAREGIONALDO TURISMO E TRANSPORTES

##### Louvor

Tendo cessado funções como Directora de Serviços de Promoção Turística, cargo que ocupou nos últimos treze anos com a maior disponibilidade, dedicação e profissionalismo, torna-se justo prestar um louvor público à Sr.ª D. Maria Luísa Marote Perestrelo, pela elevada competência com que assumiu e desempenhou este papel e todas as missões que lhe foram incumbidas, ao serviço da Secretaria Regional do Turismo e de uma das áreas mais importantes da economia regional.

A sua lealdade, honestidade, empenho e versatilidade valeram-lhe o reconhecimento de todos os seus colaboradores e, igualmente, de todos os parceiros do sector.

Numa carreira de 43 anos ao serviço do turismo da Madeira, encarou as diversas funções que exerceu com a maior competência e eficiência e soube representar, institucionalmente, a Região Autónoma da Madeira em ocasiões nas quais a sua espontaneidade e empatia conseguiram criar, manter e reforçar relacionamentos que se revelaram imprescindíveis ao desenvolvimento das acções e das iniciativas que o destino promoveu, nacional e internacionalmente.

Efectivamente, as suas qualidades humanas e profissionais foram uma mais-valia na prossecução dos objectivos de dignificação, consolidação e qualificação do destino Madeira no mercado, constantes na estratégia de excelência preconizada pelo Governo Regional para o sector.

De forma exemplar e com o maior respeito pelas hierarquias e pelas orientações que lhe eram dadas, deixa, assim, um contributo inegável e imprescindível que se reconhece e enaltece através deste louvor.

Funchal, 7 de Fevereiro de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES,  
Conceição Almeida Estudante



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)